



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

AVISO DE CONTRATAO DIRETA

DISPENSA N 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2026

Procedimento com aplicao da Lei n 14.133/21

OBJETO: Contratao de empresa especializada na captao, leitura, seleo e envio eletrnico de recortes dos Dirios Oficiais da Unio, Estados e Municpios, contendo matrias de interesse da Cmara Municipal

Torna-se pblico que a Cmara Municipal de Guatapar – SP realizar Dispensa de valor, com critrio de julgamento de menor preo por lotenico, na hiptese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n 14.133/2021 e demais legislaoes aplicveis. O texto integral do Termo de Referncia (contendo todas as informaoes sobre a contratao) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se no stio eletrnico da Cmara Municipal de Guatapar,  disposio dos interessados.

As propostas comerciais podero ser enviadas para o endereo eletrnico cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br, at as 12:00 do dia 22/05/2026 (as propostas comerciais podero tambm ser entregues de forma fsica, em envelope lacrado, na Secretria da Cmara Municipal de Guatapar, localizada na Rua Geraldo Boas Ferreira, 50 -Nova Guatapar - Guatapar– SP, at as 12:00 do dia 22/05/2026).

Integram esse aviso de Dispensa os seguintes documentos:

- **Termo de referncia**
- **Anexo II**
- **Minuta de proposta comercial**

Guatapar, 15 de maio de 2026.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratao de empresa especializada na captao, leitura, seleo e envio eletrnico de recortes dos Dirios Oficiais da Unio, Estados e Municpios, contendo matrias de interesse da Cmara Municipal, atendendo as especificaes do Termo de Referncia.

1.2. Definio/Detailhamento do objeto, conforme especificaes tcnicas, condies, quantidades e exigncias estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Descrio do objeto solicitado:

Item	Descrio	Unidade de medida	Valor unitrio	Valor total
1	<ul style="list-style-type: none">• Monitorar diariamente os Dirios Oficiais da Unio, Estados e Municpios indicados pela Contratante; conforme Anexo II• Identificar e selecionar matrias de interesse previamente definidas;• Enviar os recortes em formato digital (PDF ou equivalente) para e-mail(s) indicado(s), em at 24 horas do dia da publicao;• Disponibilizar plataforma online para consulta e histrico das publicaes;• Garantir sigilo e integridade das informaes.	servio	R\$ 126,04	R\$ 1.512,48

1.2.1. O objeto desta contratao no se enquadra como sendo bem de luxo.

1.2.2. Os servios objeto desta contratao so caracterizados como comuns.

1.3. Critrio de julgamento adotado ser por lote, sendo que os itens descritos compem 01 (um) nico lote, do tipo menor preo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAO

Rua Geraldo Boas Ferreira, 50- Nova Guatapar -- CEP 14115-000-Guatapar- SP

E-mail: cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br

PABX (16) 3973 2000



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

2.1. A contratao visa garantir o acompanhamento sistemtico e gil de publicaes oficiais que impactem direta ou indiretamente as atividades institucionais da Cmara Municipal, permitindo tomada de deciso tempestiva e cumprimento de obrigaes legais.

3. DA VIGNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigncia da contratao  de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133 de 2021.

4. DO CRITRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. Os servios somente sero aceitos se cumpridas todas as exigncias deste termo de referncia.

5. DO PLANO DE FISCALIZAO/GESTO DO CONTRATO

5.1. A Cmara Municipal de Guatapar estabelecer critrio de fiscalizao do cumprimento do instrumento de contrato,.

5.2. A execuo dos servios ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante, nos termos da Lei n 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAES DO CONTRATANTE

6.1. So Obrigaes do Contratante:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigaes dentro das normas e condies deste processo;

6.1.2. Prestar informaes e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

6.1.3. Efetuar o pagamento nas condies, prazos pactuados;

6.1.4. Efetuar  CONTRATADA, nos valores e prazos avenados os pagamentos referentes aos servios prestados, aps o recebimento da Nota Fiscal de prestao de servios;

6.1.5. Exercer a fiscalizao dos servios, transmitindo, por escrito, as dvidas que surgirem, estando  contratada sujeita a esclarec-las;

6.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execuo do Contrato;

6.1.7. Propor, justificadamente, a resciso do presente Contrato, em decorrncia de relevante interesse do servio pblico, nos termos das normas de licitao em vigor.

7. DAS OBRIGAES DA CONTRATADA

7.1. So Obrigaes da Contratada:



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

7.1.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamaes a respeito da qualidade dos servios;

7.1.2. Disponibilidade em atendimento de imediato pela CONTRATANTE, para qualidade nos servios;

7.1.3. Comunicar por escrito a Administrao, qualquer anormalidade de carter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessrio;

8.1.4. Para maior celeridade na resoluo dos problemas e no esclarecimento de dvidas, a EMPRESA disponibilizar servio de consulta, via telefone ou comunicao virtual, das 8 horas s 17horas, de segunda a sexta-feira;

7.1.5. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que seja realizado com esmero e perfeio, executando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

7.1.6. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuzos de qualquer natureza causados direta e indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos os bens da contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do objeto licitado;

7.1.7. Arcar com todos os prejuzos resultantes de ao judicial a que a contratante for compelida a responder por fora da futura contratao, incluindo despesas judiciais e honorrias advoccias;

7.1.8. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execuo do objeto contratado;

7.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratao necessria a execuo do objeto contratual, inclusive encargos relativos  legislao trabalhista;

7.1.10. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuzos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos,  Contratante;

7.1.11. Manter, por todo o perodo de execuo, as condies que garantiram a sua habilitao, includa a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pblica;

7.1.12. O (A) Contratado (a) fica obrigada a efetuar as retenes na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados s pessoas fsicas e jurdicas, pelo fornecimento ou disponibilizao de bens, ou pela prestao de servios em geral, inclusive obras, com base nas disposies constantes na Instruo Normativa RFB n 1.234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela instruo normativa RFB n. 2145, de 26 de junho de 2023, ou em norma que vier a alterla ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicveis aosrgos da Administrao Pblica Federal, os seguintesrgos e entidades da Administrao Pblica Municipal:

a - osrgos da Administrao Pblica Municipal Direta;

b - as autarquias;



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

c - as fundaes municipais;

7.1.13. No esto sujeitos  reteno do Imposto de Renda - IR na fonte, os pagamentos realizados a pessoas ou por servios e mercadorias elencados no artigo 4 da Instruo Normativa RFB n 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.1.14. A condio de imunidade e iseno das Instituies de educao e de assistncia social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e das Instituies de carter filantrpico, recreativo, cultural, cientfico e s associaes civis, a que se refere o art. 15 da Lei n 9.532, de 1997 ser declarada pela entidade apresentando documento em conformidade com a Instruo Normativa RFB N1234 de 11 de janeiro de 2012.

7.1.15. A iseno em relao a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional ser observada na indicao constante em seus documentos fiscais no campo destinado s informaes complementares, bem como na apresentao de declarao, modelo constante no artigo 59, 4, alnea "a" da Resoluo CGSN n 140/201.

8. DA SUBCONTRATAO

8.1. No ser admitida a subcontratao do objeto.

9. DAS CONDIOES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ser efetuado mensalmente, mediante apresentao de nota fiscal e comprovao da execuo dos servios, efetuado os descontos e retenes legais.

9.2. A nota fiscal dever constar as seguintes informaes:

a) nmero do empenho;

b) nmero do processo;

c) nmero da licitao;

d) informaes de acordo com artigo 126 da Instruo Normativa RFB N. 2110/2022, quando tratar de prestao de servios;

e) demais informaes ou retenes pertinentes da contratao.

9.3. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor ser atualizado monetariamente pelo IPCA-E.

9.4. DO VALOR ESTIMADO

9.4.1. O valor total estimado do presente contrato  de **R\$ 1.512,48**(mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos). Consideram-se includos no valor do contrato quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, nus previdencirios e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratao.

10. PARTICIPAO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

10.1. Podero participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatvel com o objeto desta contratao, regularmente estabelecidos no Pas, que satisfaam todas as exigncias, especificaes e normas contidas no Termo de Referncia, neste Edital simplificado e seus Anexos.

10.2. Ser concedido tratamento favorecido para as pessoas jurdicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar no 123/2006.

10.3. O fornecedor interessado em participar desta dispensa dever apresentar a CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP sua proposta de preos, na forma prevista no aviso de Contratao e no Termo de Referncia.

10.4. O fornecedor interessado, aps a divulgao do aviso de contratao direta, encaminhar, exclusivamente por meio do e-mail ou de forma presencial, a proposta de preos, com a descrio do objeto ofertado e o preo, at a data e o horrio estabelecidos para recebimento do procedimento.

10.4.1. O e-mail para recebimento da proposta e documentao : cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br

10.4.2. O endereo para recebimento de forma presencial  a sede da Cmara Municipal de Guatapar/SP, com endereo na Rua Geraldo Boas Ferreira, no 50, Nova Guatapar, Guatapar – SP, CEP 14.115-204. Dever ser realizado protocolo dos documentos, tendo como destinatrio o Setor de Compras da Cmara.

10.5. Todas as especificaes do objeto contidas na proposta, em especial o preo, vinculam a Contratada.

10.6. Nos valores propostos estaro inclusos todos os custos operacionais, encargos previdencirios, trabalhistas, tributrios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestao dos servios.

10.6.1. Os preos ofertados sero de exclusiva responsabilidade do fornecedor, no lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alterao, sob alegao de erro, omisso ou qualquer outro pretexto.

10.7. Havendo propostas iguais  menor j ofertada, prevalecer aquela que for recebida primeiro.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critrio de julgamento adotado, observadas as exigncias contidas neste Aviso de Contratao Direta e seus anexos quanto s especificaes do objeto, ser:

(X) O menor preo global.

() O menor preo por item.

() Maior desconto.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

- () Melhor Tcnica.
- () Tcnica e Preo.
- () Maior retorno econmico.
- () Maior lance.

11.2. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, ser verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto  adequao do objeto e  compatibilidade do preo em relao ao estipulado para a contratao.

11.3. O prazo de validade da proposta no ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentao.

11.4. Aps escoado o prazo para o recebimento de novas propostas, ser selecionada a oferta mais vantajosa para a Administrao Pblica, considerando as novas propostas eventualmente apresentadas, bem como as propostas obtidas na pesquisa de preos com fornecedores que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preos, sempre que possvel, e desde que atendidas s condies de habilitao exigidas.

11.5. Ser desclassificada a proposta que:

11.5.1. Contiver vcios insanveis;

11.5.2. No obedecer s especificaes tcnicas pormenorizadas neste termo de referncia, no aviso de contratao ou em seus anexos;

11.5.3. Apresentar preos inexecutveis ou permanecerem acima do preo mximo definido para a contratao;

11.5.4. No tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administrao;

11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigncias deste termo de referncia, do aviso de contratao ou seus anexos, desde que insanvel.

11.6. Quando o fornecedor no conseguir comprovar que possui ou possuir recursos suficientes para executar a contento o objeto, ser considerada inexecutvel a proposta de preos ou menor lance que:

11.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratao, apresente preos global ou unitrios simblicos, irrisrios ou de valor zero, incompatveis com os preos dos insumos e salrios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatrio da dispensa no tenha estabelecido limites mnimos, exceto quando se referirem a materiais e instalaes de propriedade do prprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou  totalidade da remunerao.

11.7. Se houver indcios de inexecutabilidade da proposta de preo, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, podero ser efetuadas diligncias, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

11.8. Erros no preenchimento da planilha no constituem motivo para a desclassificao da proposta. A planilha poder ser ajustada pelo fornecedor, desde que no haja majorao do preo.

11.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que no alterem a substncia das propostas.

11.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, ser examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificao.

12 - CRITRIOS DE HABILITAO

12.1. Como condio prvia ao exame da documentao de habilitao do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ser verificado o eventual descumprimento das condioes de participao, especialmente quanto  existncia de sano que impea a participao no certame ou a futura contratao, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da Unio (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) Cadastro Nacional de Condenaoes Cveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justia (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.2. Constatada a existncia de sano, o fornecedor ser reputado inabilitado, por falta de condio de participao.

12.3. Ser inabilitado o fornecedor que no comprovar sua habilitao, seja por no apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresent-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratao Direta.

12.3.1. Na hiptese de o fornecedor no atender s exigncias para a habilitao, o rgo examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificao, at a apurao de uma proposta que atenda s especificaoes do objeto e as condioes de habilitao.

12.4. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administrao Pblica dever apresentar Prova de Inscrio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), Prova de Ausncia de Dbitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto  Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto  Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto  Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.

12.5. Sero exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitao:

(x) Nenhum.

() Atestado de capacidade tcnica.

() Declarao de disponibilidade de pessoal.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

- () Declarao de disponibilidade de equipamentos.
- () Registro de profissional.
- () Registro de empresa.
- () Certido de falncia/recuperao judicial.
- () Anlise de ndices financeiros.

12.6. A Administrao Pblica, visando o prestgio  celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

12.7. Constatado o atendimento s exigncias de habilitao, o fornecedor ser habilitado.

13. CONTRATAO

13.1. Aps a homologao e adjudicao, caso se conclua pela contratao, ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatrio ter o prazo de 02 (dois) dias teis, contados a partir da data de sua convocao, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorizao), sob pena de decair do direito  contratao, sem prejuzo das sanes previstas neste Aviso de Contratao Direta.

13.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitao da nota de empenho ou instrumento equivalente poder ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual perodo, por solicitao justificada do adjudicatrio e aceita pela Administrao.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida  empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota est substituindo o contrato, aplicando-se  relao de negcios ali estabelecida as disposies da Lei n 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula  sua proposta e s previses contidas no Aviso de Contratao Direta e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipteses de resciso so aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n 14.133/21 e reconhece os direitos da Administrao previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente ser exigida a comprovao das condies de habilitao e contratao consignadas neste aviso, que devero ser mantidas pelo fornecedor durante a vigncia do contrato.

14. DAS CONDIES GERAIS

14.1. O prazo de vigncia da contratao  de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133-2021



15. DAS SANOES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infrao administrativa o fornecedor que infringir as disposies previstas no art. 155 da Lei n 14.133/2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa  inexecuo parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa  inexecuo parcial do contrato que cause grave dano  Administrao, ao funcionamento dos servios pblicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa  inexecuo total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentao exigida para o certame;

15.1.5. No manter a proposta, salvo em decorrncia de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. No celebrar o contrato ou no entregar a documentao exigida para a contratao, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execuo ou da entrega do objeto da licitao sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declarao ou documentao falsa exigida para o certame ou prestar declarao falsa durante a licitao ou a execuo do contrato;

15.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execuo do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Considera-se comportamento inidneo, entre outros, a declarao falsa quanto s condioes de participao, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo aps o encerramento da fase de lances.

15.1.12. Praticar atos ilcitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitao;

15.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5 da Lei n 12.846, de 1 de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infraoes discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicao de penalidade, estar sujeito, sem prejuzo da responsabilidade civil e criminal, s seguintes sanoes:

15.2.1. Advertncia, quando no se justificar a imposio de penalidade mais grave;

15.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar no mbito da Administrao Pblica direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sano, pelo prazo mximo de 3 (trs) anos, quando no se justificar a imposio de penalidade mais grave;



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

15.2.4. Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedir o responsvel de licitar ou contratar no mbito da Administrao Pblica direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mnimo de 3 (trs) anos e mximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposio da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicao das sanoes sero considerados:

a) a natureza e a gravidade da infrao cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administrao Pblica;

e) a implantao ou o aperfeioamento de programa de integridade, conforme normas e orientaoes dos rgos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizaoes cabveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administrao ao contratado, alm da perda desse valor, a diferena ser descontada da garantia prestada ou ser cobrada judicialmente.

15.5. A aplicao das sanoes previstas neste Termo no exclui, em hiptose alguma, a obrigao de reparao integral do dano causado  Administrao Pblica.

15.6. Na aplicao da sano prevista do item 11.2 deste Termo, ser facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias teis, contado da data de sua intimao.

15.7. Para aplicao das sanoes previstas no item 11.2 deste Termo ser instaurado processo de responsabilizao, a ser conduzido por comisso composta de 2 (dois) ou mais servidores estveis, que avaliar fatos e circunstncias conhecidos e intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias teis, contado da data de intimao, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.8. Quando o quadro funcional no dispor de servidores estatutrios, a comisso a que se refere o item anterior ser composta de 2 (dois) ou mais empregados pblicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mnimo, 3 (trs) anos de tempo de servio no rgo ou entidade.

15.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanoes.

15.10. A aplicao de qualquer das penalidades previstas realizar-se- em processo administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatrio, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei no 14.133/2021.

16. DA ESTIMATIVA DE PREOS

17.1. O valor total estimado da contratao  **R\$ 1.512,48** (mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos), conforme valor total referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor mdio apurado em pesquisa de mercado.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTRIOS

17.1. As despesas decorrentes da presente contrataço correro por conta da seguinte dotaço orçamentria:

ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - RECURSOS DO TESOIRO (ORDINRIOS) - DOTAÇO ORÇAMENTRIA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURDICA;

Guatapar, 15 de maio de 2026.

NILSA CRISTINA DA SILVA

Tcnica Contbil da Cmara Municipal

Autorizado por FRANCISCO FREDIANO FILHO – Presidente



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

Anexo II

DIRIOS ELETRNICOS

- Dirio Oficial da Cidade de So Paulo CISP
- Dirio Oficial dos Municpios do Estado de So Paulo DOMSP
- Dirio Oficial Empresarial de So Paulo EMSP
- Dirio Oficial do Poder Executivo de So Paulo EXSP
- Dirio da Justia Federal de So Paulo JFSP
- Dirio da Justia Federal de So Paulo - DJN JFSPDJN
- Dirio Oficial da Junta Comercial do Estado de So Paulo JUCESP
- Dirio Oficial do Poder Legislativo de So Paulo LESP
- Dirio Oficial da Ordem de Advogados do Brasil do Estado de So Paulo OABSP
- Dirio do Tribunal de Contas de So Paulo - Sesses Ordinrias TCSP
- Dirio do Tribunal Regional Eleitoral de So Paulo TESP
- Mural eletrnico do Tribunal Regional Eleitoral de So Paulo TESPME
- Tribunal de Imposto e Taxas do Estado de So Paulo - Secretaria da Fazenda TITSP
- Dirio do Tribunal de Justia de So Paulo TJSP
- Dirio Eletrnico da Justia Militar de So Paulo TMSP
- Dirio Eletrnico da Justia Militar de So Paulo - DJN TMSPDJN
- Dirio do Tribunal Regional do Trabalho de So Paulo (15 Regio) TRSP
- Dirio do Tribunal Regional do Trabalho de So Paulo (2 Regio) - Eletrnico TRSPN
- Dirio do Conselho da Justia Federal CJF
- Dirio do Conselho Nacional do Ministrio Pblico CMP
- Conselho Nacional do Ministrio Pblico CMPADM
- Dirio do Conselho Nacional de Justia CNJ
- Dirio do Conselho Superior da Justia de Trabalho - Caderno Administrativo CSJTADM
- Dirio Oficial da Unio DOU
- Dirio Eletrnico do Tribunal Martimo DTM
- Dirio Eletrnico Ordem dos Advogados do Brasil OAB
- Dirio do Supremo Tribunal Federal STF
- Dirio do Superior Tribunal de Justia STJ
- Dirio do Superior Tribunal Militar STM
- Dirio do Tribunal de Contas da Unio TCU
- Dirio do Tribunal Regional Federal da 1 Regio TRF1
- Dirio do Tribunal Regional Federal da 1 Regio - Caderno Administrativo TRF1ADM
- Dirio do Tribunal Regional Federal da 1 Regio - DJN TRF1DJN
- Dirio do Tribunal Regional Federal da 1 Regio - Caderno de Editais TRF1EDT
- Dirio do Tribunal Regional Federal da 1 Regio - PJE 1 e 2 grau TRF1PJE
- Dirio do Tribunal Regional Federal da 2 Regio - Caderno Judicial TRF2
- Dirio do Tribunal Regional Federal da 2 Regio - Caderno Administrativo TRF2ADM
- Dirio do Tribunal Regional Federal da 3 Regio TRF3
- Dirio do Tribunal Regional Federal da 3 Regio - DJN TRF3DJN

Rua Geraldo Boas Ferreira, 50- Nova Guatapar -- CEP 14115-000-Guatapar- SP

E-mail: cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br

PABX (16) 3973 2000



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

- Dirio do Tribunal Regional Federal da 4 Regio TRF4
- Dirio do Tribunal Regional Federal da 4 Regio - DJN TRF4DJN
- Dirio do Tribunal Regional Federal da 5 Regio TRF5
- Dirio do Tribunal Regional Federal da 5 regio - Caderno Administrativo. TRF5ADM
- Dirio do Tribunal Regional Federal da 5 Regio - Pje TRF5PJE
- Dirio do Tribunal Superior Eleitoral TSE
- Mural eletrnico do Tribunal Superior Eleitoral TSEME
- Dirio do Tribunal Superior do Trabalho TST
- Dirio do Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo TSTADM

Rua Geraldo Boas Ferreira, 50- Nova Guatapar -- CEP 14115-000-Guatapar- SP

E-mail: cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br

PABX (16) 3973 2000



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

ANEXO III

CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP				
PROPOSTA COMERCIAL				
Ateno: Preencher somente os espaos em branco				
DADOS DA EMPRESA				
Razo Social/Nome completo:				
CNPJ/CPF:				
Endereo:				
E-mail:				
Telefone:				
Responsvel Legal:				
Item	Descrio	Unidade de medida	Valor Unitario	Valor total
1	<ul style="list-style-type: none">• Monitorar diariamente os Dirios Oficiais da Unio, Estados e Municpios indicados pela Contratante; conforme Anexo II• Identificar e selecionar matrias de interesse previamente definidas;• Enviar os recortes em formato digital (PDF ou equivalente) para e-mail(s) indicado(s), em at 24 horas do dia da publicao;• Disponibilizar plataforma online para consulta e histrico das publicao;• Garantir sigilo e integridade das informao.	servio	R\$ 126,04	R\$ 1.512,48

A presente proposta est de acordo com todas as condioes do Termo de Referncia. A validade desta proposta  de 60 dias.

Rua Geraldo Boas Ferreira, 50- Nova Guatapar -- CEP 14115-000-Guatapar- SP

E-mail: cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br

PABX (16) 3973 2000



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa no se enquadra em qualquer caso de proibo previsto na legislao vigente para licitar ou contratar com a Administrao Pblica.”

Local:

Data:

Representante Legal da Empresa/Responsvel Pela Proposta